



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

*“Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de corrimões e barras de apoio, visando à acessibilidade e segurança nas dependências do prédio da Câmara Municipal, em conformidade com as normas técnicas vigentes.”*

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br) ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 14 de agosto de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [licitacao@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini/RS, 11 de agosto de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
Agente Administrativo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000438-53-2025-5-00-0000-00

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para instalação de corrimões e barras de acessibilidade no novo prédio da Câmara Municipal de Piratini, com material incluso, conforme maiores especificações descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES
Confecção e instalação de dois corrimões contínuos de acessibilidade em aço galvanizado, para as laterais das escadarias da porta de acesso principal (medindo aproximadamente 2,3x0,92 metros CxA - altura medida da face superior do piso de cada degrau), com instalação de pelo menos 40 mm de afastamento das paredes, mas com fixação no piso, as extremidades dos corrimões devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso e conforme demais normas necessárias contidas na ABNT NBR 9050.
Aquisição e instalação de duas barras de acessibilidade em aço galvanizado para o banheiro localizado no Plenário da Câmara Municipal (medindo cerca de 80cm e suporte de segurança de até 150 kg – instalação ao redor do vaso sanitário a uma altura aproximada de 0,8m), com instalação de pelo menos 40 mm de afastamento da parede, posicionada horizontalmente e sejam simetricamente opostas, para atender a uma gama maior de necessidades das pessoas com deficiência, suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado e conforme demais normas contidas na ABNT NBR 9050.

Foram adicionadas maiores especificações às contidas no DFD 35/2025, seguindo normas da ABNT NBR 9050.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 35/2025, constante no Processo Digital nº 0000438-53-2025-5-00-0000-00, que informa da necessidade de se colocar corrimões na escadaria da porta de entrada e barras de acessibilidade no banheiro do Plenário da Câmara Municipal de Piratini, devido a importância de se manter a segurança e autonomia da circulação do público em geral.

O DFD ainda traz em sua justificativa que a medida visa garantir a acessibilidade, segurança e inclusão de todos os cidadãos que utilizam os espaços públicos desta Casa Legislativa,



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000438-53-2025-5-00-0000-00

especialmente pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

A instalação dos corrimões permitirá maior estabilidade e segurança no deslocamento, prevenindo acidentes, enquanto as barras de apoio nos sanitários atendem às exigências da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), além das normas técnicas da ABNT NBR 9050, que regulam os parâmetros de acessibilidade em edificações públicas.

Dessa forma, a contratação é necessária, oportuna e de interesse público, assegurando que a estrutura da Câmara esteja plenamente adaptada para atender a toda a comunidade de forma segura e inclusiva.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto, conforme as especificações.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pela limpeza do ambiente e por quaisquer danos que vier a causar pela realização das instalações supracitadas.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000438-53-2025-5-00-0000-00

A empresa contratada deverá prestar o serviço contido no objeto em data designada, ficando responsável por quaisquer danos causados pela sua prestação de serviços.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão e entrega de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor estimado pelo DFD citado e no Plano Anual de Contratações, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 53, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 4.4.90.51.92 – Instalações.

Piratini, 6 de agosto de 2025.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos  
CPF: \*\*\*.930.790-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS  
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente em 06/08/2025 15:26:17  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/3pSR4> para  
verificar a autenticidade.

